



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**3. ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

a) Cópia do Cartão de Cidadão;

b) Cópia do Número de Identificação Fiscal (N.I.F.) ou Número de Identificação de Pessoa Coletiva (N.I.P.C.);

c) Comprovativo do Número Internacional de Conta Bancária (I.B.A.N.);

d) Comprovativo da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

e) Comprovativo da situação fiscal regularizada, perante as Finanças, ou autorização para consulta;

f) Não dívida ao Município de Santa Cruz (validado pelos serviços);

g) Última Declaração de I.R.S./I.R.C. em caso de Rendimentos Empresariais;

h) Declaração de não alienação do Prédio Rústico;

i) Atestado de residência;

j) Comprovativo de Atividade Agrícola ou Declaração Comprovativa da Atividade a Título Principal (se aplicável);

k) Autorização para exploração do Terreno Agrícola;

l) Planta da localização ou ortofotomapa do Prédio, Exploração ou Terreno Agrícola;

m) Quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento da pretensão.

Declaro conhecer e comprometer-me a cumprir o Regulamento de Apoio ao Setor Agrícola do Município, no âmbito do projeto apresentado.

Aceito expressamente que os meus dados sejam utilizados pelo Município de Santa Cruz para a gestão do processo.

Autorizo ser notificado(a) através do e-mail ou contactado(a) através do(s) número(s) telefónico(s) indicado(s).

REQUERENTE

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

ENTRADA	INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
Requerimento N.º _____	<input type="checkbox"/> Documentação Suficiente	
Processo Administrativo: _____	<input type="checkbox"/> Requerente sem Dívida	
Assinatura do Funcionário: _____		
Data: _____		

Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157, Santa Cruz | Tel.: 291 520 100 - Fax: 291 524 062 | N.I.P.C.: 511 244 681  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt

ANEXO II

**Minuta de Declaração de não Alienação do Prédio Rústico**



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
CÂMARA MUNICIPAL  
Anexo II

**DECLARAÇÃO DE NÃO ALIENAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO**

**1. Identificação do Declarante**

..... (nome completo), titular do  
Cartão de Cidadão com o número de identificação civil ....., válido até  
....., residente .....,  
n.º ....., ..... (localidade).

**2. Compromisso e Condições de Acesso**

Declaro, sob compromisso de honra, não alienar, onerar por via de hipoteca ou outra garantia real pelo **prazo de três anos** o prédio rústico ..... (identificação do prédio) apoiado no âmbito do programa de incentivo ao Setor Agrícola pela Câmara Municipal de Santa Cruz a contar da data da assinatura do contrato, exceto em caso de morte ou invalidez permanente do adquirente ou do respetivo cônjuge, ou ainda em caso de devolução ao Município do apoio recebido, conforme estabelecido no Regulamento de Apoio ao Setor Agrícola do Município de Santa Cruz, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º XX, XX de janeiro de 2019.

O requerente declara, igualmente, usar os apoios somente para os fins a que se candidatou e que reúne todas as condições de acesso referenciadas no Regulamento supramencionado.

....., dia ..... de ..... de 20.....

.....  
O Declarante

Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157, Santa Cruz | Tel.: 291 520 100 - Fax: 291 524 062 | N.I.P.C.: 511 244 681  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt

311984723

**MUNICÍPIO DE TÁBUA**

**Aviso (extrato) n.º 2032/2019**

Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que homologuei, a 2 de novembro de 2018, a conclusão, com sucesso, do período experimental de 90 dias do trabalhador Micael Pereira Alves, integrado na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área profissional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a classificação de 16,00 valores.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

311994135

**Edital n.º 236/2019**

**Projeto de Regulamento Municipal da Academia Artística do Município de Tábuia**

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábuia:

Torna público, que por deliberação tomada em reunião pública da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 100.º e 101.º do Anexo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetido a audiência dos interessados e consulta pública, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento Municipal da Academia Artística do Município de Tábuia, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa.

Mais se informa, que os interessados podem consultar o presente Projeto de Regulamento junto do Balcão Único da Câmara Municipal de Tábuia, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Tábuia, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões tidas por convenientes. As sugestões devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábuia, podendo estas ser enviadas por carta normal ou registada, com aviso de receção, para esta morada ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas para o *e-mail* gab.juridico@cm-tabua.pt

Para produzir os devidos efeitos publica-se o presente Edital, que vai ser publicado na página eletrónica [www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt), sítio institucional da Câmara de Tábuia, e afixado nos lugares públicos do costume.

17 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

311994013

**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**Aviso (extrato) n.º 2033/2019**

José António Gomes de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público que nos termos do n.º 3 do artigo 46 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Tondela, realizada a oito de janeiro dois mil e dezanove, a prorrogação, por mais um ano, do prazo para elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, para ampliação da Zona Industrial Municipal da Adiça.

8 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José António Gomes de Jesus*.

**Deliberação**

**Deliberação da Câmara Municipal de Tondela da Câmara Municipal de Tondela de oito de janeiro de dois mil e dezanove**

6 — Prorrogação do prazo da elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, para a ampliação da Zona Industrial Municipal da Adiça

Foi presente uma informação propondo a prorrogação por mais um ano, ao abrigo do exposto do n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 30 de maio, a elaboração do Plano de Pormenor com efeitos registais para ampliação da Zona Industrial Municipal da Adiça, atendendo não ter sido possível a conclusão do mesmo por parte da equipa projetista.